



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA COMPOSIÇÃO DO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
(CMAS – ALTO PARAÍSO DE GOIÁS) BIÊNIO 2024/2026



O Conselho Municipal de Assistência Social de Alto Paraíso de Goiás - CMAS, no uso da sua competência legal, pelos objetivos e diretrizes da Política de Assistência Social, delineados, nos art. 203 e 204 da Constituição Federal; art. 3º e 9º, da Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e; em cumprimento a Lei Municipal 480, de 13 de dezembro de 1995, torna público o presente Edital de Convocação para eleição de Conselheiros (as) da Sociedade Civil, titulares e suplentes, para compor o colegiado deste CMAS do município de Alto Paraíso de Goiás– Gestão 2024/2026.

DAS ORGANIZAÇÕES E REPRESENTAÇÕES

Art. 1º. O CMAS divulga o presente edital de convocação de representantes de Organizações de assistência social, representantes dos trabalhadores da área da assistência social e os representantes e/ou organizações de usuários interessados em participar do processo de escolha do novo colegiado, conforme cronograma anexo I, deste edital.

Art. 2º. A Assembleia Geral para eleição de representação da sociedade civil para a Gestão 2024/2026, do CMAS, dar-se-á em Assembleia especialmente convocada para este fim, **no dia 23 de maio de 2024, no horário das 14:30 às 17:00** tendo como local de realização da Assembleia o **Anexo do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do CRAS**, situado na

Art. 3º. Poderão habilitar-se ao processo eleitoral, na condição de eleitores (as) e/ou candidatos (as), às **Organizações de assistência social, representantes dos trabalhadores da assistência social e representantes de usuários da Política de Assistência Social e/ou de organizações de usuários do município de Alto Paraíso de Goiás.**

I. Organizações de assistência social são aquelas, sem fins lucrativos, que prestam atendimento (conforme Serviços Tipificados na **Resolução 109/2009, do CNAS**), assessoramento e defesa de garantia de direitos (conforme **Resolução 27/2011, do CNAS**), aos beneficiários abrangidos pelo Art. 3º da Lei nº. 8.742/93 – Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, em consonância com o Decreto nº. 6.308/2007/MDS/CNAS e outras normativas;

II. Os representantes e/ou organizações de usuários são aquelas que congregam as pessoas destinatárias da Política de Assistência Social, conforme caracterização proposta na **Resolução 99/2023, do CNAS**;

III. Trabalhadores do setor são aqueles que atuam nas áreas de psicologia e/ou assistência social, conforme disposto no Art. 1, Inc. III, da Lei Municipal 480/1995.

Parágrafo Único: As Organizações de assistência social, os representantes e/ou organizações de usuários e as entidades e organizações de trabalhadores para se



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA COMPOSIÇÃO DO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
(CMAS – ALTO PARAÍSO DE GOIÁS) BIÊNIO 2024/2026



habilitarem na condição de candidatas e eleitoras, deverão estar inscritas e regular no CMAS.

DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

Art. 4º. Considerando a necessidade de comprovar regularidade na constituição legal, conforme prevê o § 2º do, art. 1º, da Lei 480/1995, no ato da Habilitação os (as) candidatos (as) deverão apresentar cópias dos seguintes documentos:

§ 1º **Para as Organizações** previstas, nos incisos I, do artigo 3º deste edital:

I. Comprovante de inscrição no CMAS – Alto Paraíso de Goiás, exceto as entidades de assessoramento, que podem apresentar inscrição no CMAS do município onde tem sua sede;

II. Relatório de Atividades referente ao último ano (2023);

III. Declaração de funcionamento, assinado pelo representante legal da entidade ou organização, conforme anexo IV deste edital;

IV. Requerimento de Habilitação, conforme anexo II deste edital, no qual esteja indicando sua condição de eleitor e eleitora e por qual segmento;

V. Formulário com informações para comunicação com a entidade ou organização, na qual conste a identificação, endereço completo, telefone, email, da pessoa de referência para comunicação e repasse de informações importantes em tempo hábil, anexo III deste Edital.

§ 2º **Para os representantes e/ou organizações de usuários**, previstos, no inciso II, do artigo 3º, deste edital:

I. Folha Resumo do Cadastro Único atualizada;

II. Requerimento de Habilitação, conforme anexo II deste edital, no qual esteja indicando sua condição de eleitor ou candidato, informando o segmento;

III. Formulário com informações para comunicação com a entidade ou organização, na qual conste endereço completo, telefone, email, da pessoa de referência para comunicação e repasse de informações importantes em tempo hábil, anexo III deste edital.

§ 3º **Para os representantes de Trabalhadores do SUAS**, previsto no inciso III, do artigo 3º deste edital:

Aranda



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA COMPOSIÇÃO DO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
(CMAS – ALTO PARAÍSO DE GOIÁS) BIÊNIO 2024/2026



- I. Documento que demonstre o vínculo trabalhista com equipamentos da Rede Socioassistencial, seja da execução direta ou de Organização da Política de Assistência Social;
- II. Requerimento de Habilitação, conforme anexo II deste edital, no qual esteja indicando sua condição de eleitor ou candidato, informando o segmento;
- III. Formulário com informações para comunicação com a entidade ou organização, na qual conste endereço completo, telefone, email, da pessoa de referência para comunicação e repasse de informações importantes em tempo hábil, anexo III deste edital

DA INSCRIÇÃO PARA HABILITAÇÃO

Art. 5º As inscrições, com a **entrega dos documentos** para habilitação dos 03 (três) segmentos, deverão ser realizadas no **Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás**, localizada na **Praça do Centro Administrativo, 001, Centro, das 7h30 às 11h30 e das 14h às 17h**, no período de **08/05 a 15/05/2024**, ou pelo endereço eletrônico **altoparaisodegoiascmas@gmail.com**, com o assunto **INSCRIÇÃO**, durante esse mesmo período, **até as 23:59 horas**.

DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 6º. A comissão eleitoral responsável pelo processo de escolha será composta por: I – 4 (quatro) representantes membros do CMAS.

Parágrafo Único: a Comissão Eleitoral terá suporte técnico da SRPS, sem prejuízo das atribuições dos conselheiros.

Art. 7º. A Comissão Eleitoral terá as seguintes atribuições:

- a) analisar a documentação dos candidatos e /ou eleitores ao pleito, divulgar a relação dos habilitados (as) e não habilitados (as) no processo de eleição, para os 03 segmentos;
- b) deliberar sobre os casos omissos e julgar os recursos apresentados pelos postulantes;
- c) coordenar o Processo Eleitoral e a Assembleia Eleitoral.

DO RESULTADO DAS INSCRIÇÕES

Art. 8º. **O resultado** da análise, com divulgação da lista de Organizações de assistência social; Dos representantes e Organizações de usuários e Das Organizações de trabalhadores (as) habilitados (as) aptos ao pleito eleitoral **será publicado no site da prefeitura de Alto Paraíso de Goiás, no mural oficial de divulgação da Prefeitura nas páginas da Prefeitura, no dia 17 de maio de 2024.**

Art. 9º. Os não habilitados poderão **interpor recurso no dia 17 a 20 de maio de 2024**, das 7h30 às 11h30 e das 14h às 17h, no **Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás**, localizada na **Praça do Centro**

Assinatura



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA COMPOSIÇÃO DO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
(CMAS – ALTO PARAÍSO DE GOIÁS) BIÊNIO 2024/2026



Administrativo, 001, Centro, das 7h30 às 11h30 e das 14h às 17h, ou pelo endereço cmasaltoparaisodegoias@gmail.com, com o assunto **RECURSO**.

Art. 10. A Comissão Eleitoral divulgará o resultado dos recursos e resultado final das inscrições das entidades e organizações de assistência social, os representantes e/ou organizações de usuários, e as entidades e organizações de trabalhadores habilitados (as) publicado no site da prefeitura de Alto Paraíso de Goiás, no mural físico e portal oficial de divulgação da Prefeitura, **no dia 21 de maio de 2024**.

DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO

Art. 11. A Assembleia Geral para eleição de representação da sociedade civil para gestão 2024/2026 do CMAS, dar-se-á conforme prevê o Regimento Interno a realizar-se no dia **23 de maio de 2024**, das **14h30 às 17h**, tendo como local o **Anexo do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) do CRAS**, no endereço: **Av. Abílio Szervinskis, APM 09, Qd.17 – Novo Horizonte**.

Art. 12. Cada Organização de Assistência Social, representante e/ou organizações de usuários e as entidades, e organizações de trabalhadores, elegerão em votação secreta, por meio de cédula, entre seus pares, dos quais:

- a) 01 (um) representante de Organizações de usuários da assistência social;
- b) 02 (dois) representantes de Organizações de entidades da assistência social;
- c) 02 (dois) representantes dos trabalhadores na área da assistência social.

Parágrafo único: a classificação será pelo número de votos, assumindo a titularidade os representantes mais votados e a suplência os candidatos que estiverem na lista dos eleitos, por crescente dos votos recebidos.

Art. 13. Terão acesso ao local de votação todas as entidades e organizações de assistência social, representantes e/ou organizações de usuários e representantes de trabalhadores na área da assistência social habilitados, as autoridades que se fizerem presentes e convidados, com direito à voz.

Art. 14. Somente os habilitados (as) ao pleito e os credenciados (as) terão direito a voto, sendo permitido o voto por procuração;

Art 15. A Assembleia Geral dar-se-á da seguinte forma:

- a) 14h30 – abertura e instalação da Assembleia pela Presidência do CMAS;
- b) credenciamento dos candidatos, sejam como eleitores ou candidatos, já habilitados no processo, aprovados conforme resultado final divulgado anteriormente.
- c) abertura de espaço para composição da Mesa Coordenadora do processo eleitoral, sendo dois representantes: 01 (um) representante governamental e 01 (um) da sociedade civil, não concorrentes ao pleito;



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA COMPOSIÇÃO DO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
(CMAS – ALTO PARAÍSO DE GOIÁS) BIÊNIO 2024/2026



d) apresentação dos representantes e/ou das organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e trabalhadores do setor, habilitados pela Comissão Eleitoral.

§ 1º. Composta a Mesa Coordenadora, a Presidência do CMAS passará à essa a direção dos trabalhos para que se proceda a:

- a) Início do processo eleitoral (votação);
- b) Encerramento da votação e início da apuração do resultado;
- c) Divulgação do resultado pela Mesa Coordenadora do processo eleitoral e Comissão Eleitoral das entidades eleitas que comporão o CMAS - Biênio 2024/2026.

Art. 16. Em caso de empate entre as entidades do mesmo segmento serão levados em conta os seguintes critérios:

§ 1º Quanto às entidades:

I - Antiguidade do Registro Legal no CMAS;

II- Antiguidade do Registro do CNPJ;

III- Sorteio.

§ 2º Quanto aos representantes dos usuários

I – Comprovação de antiguidade na participação de atividades da política de assistência social.

Parágrafo Único: A entidade eleita, tanto titular quanto suplente, indicará, ao CMAS, no ato da eleição seu representante no referido Conselho.

DO RESULTADO DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 16. A Publicação do resultado da eleição dos representantes da sociedade civil para Composição do CMAS, será divulgado no site da prefeitura de Alto Paraíso de Goiás, conforme Anexo I.

Art. 17. A nomeação e posse dos conselheiros eleitos, titulares e suplentes, e eleição da Mesa Diretora do CMAS, para a Gestão 2024/2026, será definida após a publicação do resultado da eleição, acontecendo na primeira plenária com a nova composição.

Art. 18. A Comissão Eleitoral do CMAS será automaticamente extinta após a posse e nomeação dos membros do novo colegiado.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19. A função de membros do CMAS é considerada de interesse público relevante e não remunerado.

Art. 20. Os conselheiros que representam as entidades escolhidas para o CMAS terão as seguintes responsabilidades:

I. Participar de reuniões ordinárias mensalmente, segundo o calendário fixado pela plenária no início de cada exercício;

Handwritten signature



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA COMPOSIÇÃO DO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
(CMAS – ALTO PARAÍSO DE GOIÁS) BIÊNIO 2024/2026



II. Participar de reuniões extraordinárias, conforme convocação da mesa diretora ou por requerimento de 2/3 (dois terços) de seus membros;

III. Conhecer e cumprir o regimento interno e demais legislações em vigor.

Art. 21. Em caso de situações não previstas neste Edital, as questões serão resolvidas pela Comissão Eleitoral, sem prejuízo de edição de novos editais e resoluções por parte do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Alto Paraíso de Goiás.

Art. 22. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições anteriores.

Manuela Pacheco Inazu
Presidente Interina do Conselho Municipal de Assistência Social

Alto Paraíso de Goiás, 08 de maio de 2024.



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA COMPOSIÇÃO DO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
(CMAS – ALTO PARAÍSO DE GOIÁS) BIÊNIO 2024/2026



ANEXO I
CRONOGRAMA

Publicação do Edital	08/05/2024
Habilitação dos candidatos e/ou eleitores	08/05 a 15/05/2024
Divulgação da Lista de Habilitados	17/05/2024
Interposição de recurso	17 e 20/05/2024
Resultado dos recursos	21/05/2024
Assembleia Eleitoral	23/05/2024
Publicação do resultado da eleição	27/05/2024
Posse dos novos Conselheiros	A definir



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA COMPOSIÇÃO DO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
(CMAS – ALTO PARAÍSO DE GOIÁS) BIÊNIO 2024/2026



ANEXO II
REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO

À comissão eleitoral do CMAS,
Venho pelo presente requerer HABILITAÇÃO AO PROCESSO ELEITORAL DA
SOCIEDADE CIVIL NO CMAS, conforme previsto no Edital 01/2024, do CMAS de
Alto Paraíso de Goiás.

I - IDENTIFICAÇÃO:

Nome: _____ Organização: _____

() CPF _____ () CNPJ _____

Presidente/ representante legal (se enquadrar) _____

Telefone: _____

Endereço: _____

Bairro _____ Cidade _____

Email _____

Telefone _____

II – HABILITAÇÃO:

✓ **Condição*:** () eleitor (a) () candidato (a)

✓ **Segmento*:**

- () Organização de assistência social;
- () Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social;
- () Organização ou representante de usuários do Sistema Único de Assistência Social.

*campos de preenchimento obrigatório.

Presidente ou representante legal:

Assinatura da pessoa física designada a participar como candidato ou eleitor:



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA COMPOSIÇÃO DO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
(CMAS – ALTO PARAÍSO DE GOIÁS) BIÊNIO 2024/2026



ANEXO III
FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES PARA CONTATO COM A ENTIDADE

Nome da Organização de assistência social; trabalhadores ou Organizações de usuários.

Telefone: _____

Endereço: _____

Bairro _____ Cidade _____

CEP _____

Email _____



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA COMPOSIÇÃO DO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
(CMAS – ALTO PARAÍSO DE GOIÁS) BIÊNIO 2024/2026



ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE

DECLARO, para os devidos fins que

a _____

com, sede à

_____ bairro _____

cidade _____ estado _____,

inscrita no CNPJ nº _____, este em pleno e regular
funcionamento desde de ____/____/____ cumprindo suas finalidades estatutárias.

O Mandato da atual diretoria é de...../...../..... a/...../.....

DECLARO ainda, sob as penas do art. 299 de Código Penal, que a entidade não remunera os membros de sua diretoria pelo exercício de suas funções, não distribui resultado, dividendos, bonificações, participações ou parcelas de seu patrimônio, sob nenhuma forma, aplicando as subvenções e doações recebidas nas finalidades a que está vinculada.

..... dede 2024

Assinatura do presidente ou responsável legal